

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ. nº 76.291.418/0001-67



PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247-1247
CAIXA POSTAL 51 – CEP: 86.770-000 – SANTA FÉ (Pr)
E-Mail: pmsantafe@kfnet.com.br “Santa Fé – Capital da Fotografia”

PLANO DE TRABALHO

(Parte Integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: SANTA FÉ (Pr)

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: SANTA FÉ (Pr)		CNPJ: 76.291.418/0001-67	
Endereço: Av. Presidente Kennedy, 717			
UF: Paraná	CEP: 86.770-000	Telefone: (44) 3247-1247	
Conta Corrente: nº 8668-1	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 4643-4	Praça de Pagamento:
Responsável: EDSON PALOTTA NETTO			CPF: 239.833.109-15
Cl/Órgão Expedidor: 1.396.059-3 (SSP/PR)	Cargo: Executivo Municipal	Função: Prefeito Municipal	

2. OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de Agricultores Familiares do **MUNICÍPIO de SANTA FÉ**, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA (O Município apresentará fundamentada justificativa de utilização de corretivos de solos coadunados com os objetivos do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, especificando as principais explorações agrícolas a serem beneficiadas com a aplicação de corretivos e consequente alteração da produção e produtividade a ser alcançada)

- **Localizado na Região Noroeste do Estado do Paraná, SANTA FÉ está na faixa de transição de Solos Basálticos para o Arenito, com predominância de solos Arenosos de baixa fertilidade natural, que necessitam de constante correção; os pequenos produtores descapitalizados pela condição socioeconômica, normalmente passam vários anos sem realizar a devida correção e por isso perdem com queda da produtividade, levando ao empobrecimento crescente.**
- **Dentre as atividades a serem amparadas pelo Programa está a Bovinocultura de Leite, Corte e Mista, com a melhoria da capacidade de suporte de animais/há de pastagem em 10% e aumento da produção de leite e carne em 15%, com as práticas de Manejo e Correção de Solos em torno de 2,00 toneladas/há;**
- **Nas culturas de Soja, Milho e Café, estimamos aumento na produtividade média em 15%, com as práticas de Manejo e Correção de Solos em torno de 2,00 toneladas/há;**
- **Finalmente, os HortiFruticultores beneficiários do Programa na sua grande maioria são os que atendem os programas de Merenda Escolar (PNAE) e Compra Direta (PAA) onde a Correção do Solo elevará a produtividade em 20% de imediato, pela adição do Calcário no solo satisfazendo a necessidade de Cálcio e Magnésio das culturas.**

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ. nº 76.291.418/0001-67



PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247-1247
CAIXA POSTAL 51 – CEP: 86.770-000 – SANTA FÉ (Pr)
E-Mail: pmsantafe@kfnet.com.br “Santa Fé – Capital da Fotografia”

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza despesa	Descrição	Localização	Duração início	Duração término	Indicador físico (quant.)	Indicador físico (ton.)	Custo unitário (R\$/ton.)	Custo total (R\$)
01		Aquisição de Calcário	Município de SANTA FÉ	Data de publicação no DIOE	18 meses após o Início	(*) 600,00	Toneladas	100,00	60.000,00
02		Aquisição de Fósforo	Município de SANTA FÉ	Data de publicação no DIOE	18 meses após o Início	(**) 20,00	Toneladas	1.000,00	20.000,00
//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	80.000,00

(*) Volume de Corretivo de Solo a ser adquirido (Calcário a granel), entregue e distribuído ao Solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas), até o máximo de 10,00 toneladas/beneficiário.

(**) Volume de Corretivo de Solo a ser adquirido (Super Fosfato Simples ensacado), entregue e distribuído ao Solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas), até o máximo de 1,00 tonelada/beneficiário.

A distribuição dos corretivos nas propriedades rurais beneficiárias serão necessariamente atestados pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de Agricultores Familiares a serem atendidos	80	120	200

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na Conta Corrente Bancária Nº 8.668-1, da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A – Agência 4643-4, de Santa Fé (Pr) – (SEAB – CALCÁRIO / 2013)

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei Nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ. nº 76.291.418/0001-67



PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247-1247
CAIXA POSTAL 51 – CEP: 86.770-000 – SANTA FÉ (Pr)
E-Mail: pmsantafe@kfnet.com.br “Santa Fé – Capital da Fotografia”

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado (DIOE).

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Já existente	Já existente
Definição dos Beneficiários	01/04/2013	30/06/2013
Definição do Técnico Responsável	01/04/2013	30/06/2013
Levantamento de Documentos	01/04/2013	15/04/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	90 dias	180 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	120 dias	180 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Engº Agrº LAÉRCIO THOMAZELLA
CREA nº 9707-D (7ª. Região - Pr)

Local: SANTA FÉ (Pr) Data: 01/04/2013.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

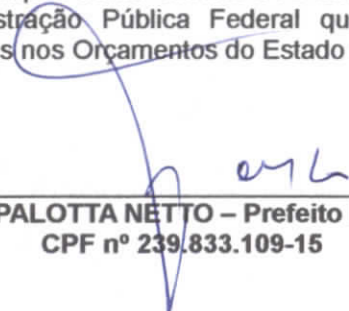
CNPJ. nº 76.291.418/0001-67



PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247-1247
CAIXA POSTAL 51 – CEP: 86.770-000 – SANTA FÉ (Pr)
E-Mail: pmsantafe@kfnet.com.br "Santa Fé – Capital da Fotografia"

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município de SANTA FÉ declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



EDSON PALOTTA NETTO – Prefeito Municipal
CPF nº 239.833.109-15

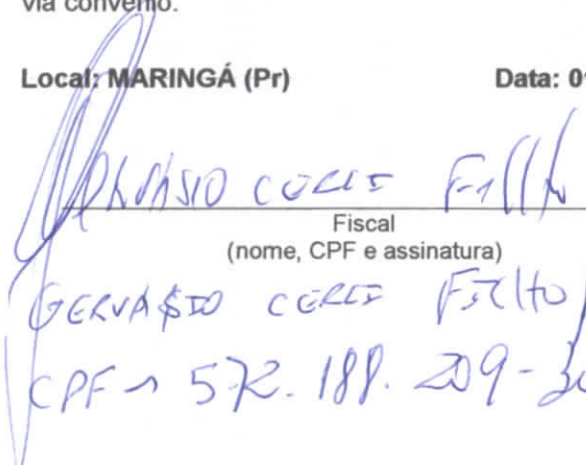
Data: 01 / 04 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: MARINGÁ (Pr)

Data: 01/04/2013.



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

Chefe no NR da SEAB
Romualdo Carlos Faccin
CPF nº 243.663.660-53

Romualdo Carlos Faccin
CHEFE NÚCLEO REGIONAL
DA SEAB/PR - MARINGÁ